



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EXMO. Srº JONAS BERNARDO DE AMORIM

PRESIDENTE DESTA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

INDICAÇÃO Nº /2025

A Vereadora que esta subscreve nos termos regulamentares em vigência, encaminha a seguinte medida de interesse público ao Sr. Prefeito Nelson Luiz dos Anjos Portela. Através do departamento e órgãos competentes, **indicar a implantação de um Centro de Convivência Infantil no Bairro Irmã Dulce**

JUSTIFICATIVA.

O Centro de Convivência Infantil será um espaço de desenvolvimento integral, onde a qualidade do trabalho oferecido se expressa no atendimento às necessidades básicas da infância, de forma geral, e às diferenças individuais, de forma específica. Com o apoio de uma equipe multidisciplinar, na qual todos os profissionais que atuam no cotidiano do CCI são educadores, garantem, por meio do exemplo e de ações específicas, cuidados especiais e educação. O CCI não é apenas um direito adquirido, mas um direito garantido. A convivência social é importante para o desenvolvimento da criança, pois lhe permite praticar e aprender habilidades de fala e linguagem. Com a implantação desse Centro de Convivência irá criar oportunidades para que as crianças sintam alegria em suas infâncias, favorecer a aproximação e convivência entre a população geral, promover a prática e aprendizagem de habilidades de fala e linguagem.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Gabinete da vereadora Noelia de Souza Novaes, 11 de março de

Noelia de Souza Novaes

Vereadora